PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5507 de 21/06/2012

LEI Nº 3.877, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do Salário Educação, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.096 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos			
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1107	R$	600.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do Salário Educação, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- MDE/ Transferência do Salário Educação	1721.35.01.00.00	1107	R$	600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de junho de 2012

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA